



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

1º ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2025-MDS

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550023
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone : (61) 2030.1501	E-mail: sncf@mds.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Osmar Ribeiro de Almeida Junior	CPF: ***916.863**
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Cargo: Secretário Executivo	Matrícula: *32085*
UG DESCENTRALIZADA: Escola Nacional de Administração Pública	
CNPJ: 00.394.494/0001-00	Código UG: 114010
Endereço: SPO Área 2-A, Asa Sul	Município: Brasília
CEP: 70610-900	UF: DF
Telefone: (61) 2020-3000	E-mail: enap@enap.gov.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Diretoria de Altos Estudos (DAE)	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome: Betânia Peixoto Lemos	CPF: ***.801.116-**
Endereço: SPO Área 2-A, Asa Sul	Município: Brasília
CEP: 70610-900	UF: DF
Cargo: Presidenta	Matrícula SIAPE: *.104.38*

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)**

Envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio das seguintes iniciativas: elaboração e execução de programas e projetos de formação, visando ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao tema dos cuidados; implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados; e apoio a outras iniciativas que concorram para a implementação transversal, interseccional, intersetorial e interfederativa do Plano nacional de Cuidados, tendo como referência o Protocolo de Intenção MDS n. 10/2024, celebrado entre as partes.

Objetivo: Aditamento de recursos e vigência do TED Nº 01/2024, em virtude da inclusão de novos produtos na Meta 02 e da inclusão de uma nova meta (Meta 03)

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

A primeira versão do Painel DataCuidados está no ar e demanda manutenção constante e melhorias para fornecer à população informações cada vez mais completas, atualizadas e úteis. A evolução do DataCuidados para a versão 2.0 responde a demandas expressas do MDS/SNCF por séries históricas e maior granularidade territorial (Capitais/RM), necessárias ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de cuidado, à territorialização de ações e ao fortalecimento da transparência e do controle social.

A celebração da parceria é necessária para viabilizar essa cooperação federativa, permitindo a conjugação de esforços e a rápida disponibilização dos resultados pactuados: manutenção evolutiva do site, incorporação de séries históricas, inclusão de desagregações por Capitais/RM e ajustes de layout/UX com publicação em produção, elevando a qualidade da informação e a capacidade de gestão da política de cuidados.

Acrescenta-se ainda a iniciativa de editoração de um número especial da Revista do Serviço Público, voltado ao tema das políticas de cuidado, de forma a fortalecer a disseminação de conhecimento acadêmico sobre o tema no âmbito do serviço público e reforçar a relevância dessa pauta na agenda pública.

ALTERAÇÕES

Foram incluídos cinco novos produtos na Meta 02 (produtos 3, 4, 5, 6 e 7), totalizando R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), assim como foram suplementados os recursos e o prazo do produto 2 da Meta 02 (passando de R\$30.000 - trinta mil reais- e 12 meses para R\$102.000 - cento e dois mil reais- e 18 meses, um acréscimo de R\$7.2000 -setenta e dois mil reais- e 6 meses). Os produtos 6 e 7 da Meta 02 apenas poderão ser concluídos após o fim da vigência original do TED (agosto de 2026), o que justifica a extensão da vigência do TED

por mais quatro meses, passando de 24 (vinte e quatro) para 28 (vinte e oito) meses. A Meta 02 se encerra em dezembro de 2026, juntamente com a vigência do TED.

Além disso, foi incluída uma nova meta, Meta 03, que se refere a editoração de um número especial da Revista do Serviço Público, voltado ao tema das políticas de cuidado, de forma a fortalecer a disseminação de conhecimento acadêmico sobre o tema no âmbito do serviço público e reforçar a relevância dessa pauta na agenda pública. Essa meta foi orçada em R\$ 21.875 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e terá a duração de 5 meses.

Dessa forma, o TED é aditado em R\$ 721.875 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e sua vigência é estendida por mais quatro meses.

Itens alterados

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Inclusão de cinco novos produtos na Meta 02 (produtos 3, 4, 5, 6 e 7), totalizando R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), assim como foram suplementados os recursos e o prazo do produto 2 da Meta 02 (passando de R\$30.000 - trinta mil reais- e 12 meses para R\$102.000 - cento e dois mil reais- e 18 meses, um acréscimo de R\$7.2000 -setenta e dois mil reais- e 6 meses)
- Inclusão de nova meta - Meta 03, que se refere a editoração de um número especial da Revista do Serviço Público, voltado ao tema das políticas de cuidado, de forma a fortalecer a disseminação de conhecimento acadêmico sobre o tema no âmbito do serviço público e reforçar a relevância dessa pauta na agenda pública.

JUSTIFICATIVA

Foi acrescentado o seguinte trecho:

"A primeira versão do Painel DataCuidados está no ar e demanda manutenção constante e melhorias para fornecer à população informações cada vez mais completas, atualizadas e úteis. A evolução do DataCuidados para a versão 2.0 responde a demandas expressas do MDS/SNCF por séries históricas e maior granularidade territorial (Capitais/RM), necessárias ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de cuidado, à territorialização de ações e ao fortalecimento da transparência e do controle social.

A celebração da parceria é necessária para viabilizar essa cooperação federativa, permitindo a conjugação de esforços e a rápida disponibilização dos resultados pactuados: manutenção evolutiva do site, incorporação de séries históricas, inclusão de desagregações por Capitais/RM e ajustes de layout/UX com publicação em produção, elevando a qualidade da informação e a capacidade de gestão da política de cuidados.

Acrescenta-se ainda a iniciativa de editoração de um número especial da Revista do Serviço Público, voltado ao tema das políticas de cuidado, de forma a fortalecer a disseminação de conhecimento acadêmico sobre o tema no âmbito do serviço público e reforçar a relevância dessa pauta na agenda pública."

SUBDESCENTRALIZAÇÃO

No aditivo do TED a Unidade Descentralizadora passa a autorizar a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em custos indiretos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Novo desembolso previsto para novembro/2025: R\$ 721.875 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA

Vigência original: 24 (vinte e quatro) meses. A vigência, com o aditivo, aumenta em 4 meses, totalizando 28 (vinte e oito) meses.

VALOR DO TED

O valor do TED aumenta em R\$ 721.875,00 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.545.313,47 (**Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos**)

O presente Termo Aditivo é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam os ajustes realizados no **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2025 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília–DF, data da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Executivo

Brasília–DF, data da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente

BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 21/11/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17828356** e o código CRC **F7D22952**.